



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

Razão Social: _____;

CNPJ Nº: _____;

Endereço: _____;

E-mail: _____;

Cidade: _____ Estado: _____;

Telefone: _____; E-mail: _____;

Pessoa para contato: _____;

Recebemos através de acesso a
pagina: <https://portaldatransparencia.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br/licitacoes/> e
<https://bllcompras.com> nesta data copia do edital da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta municipalidade e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta ao departamento de licitações o recibo **digitalizado** para o e-mail: licitacao@tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 007/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 232/2021**

OBJETO:

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à manutenção da Merenda Escolar das Creches e Escolas Municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as necessidades deste Município de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, de acordo com o detalhamento e condições contidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TABOCCAS DO BREJO VELHO, por intermédio do Prefeito Municipal, o senhor **Flávio da Silva Carvalho** e através do **PREGOEIRO OFICIAL** e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 021 de 05 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **15/06/2021**, às **09h:00min**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com REGIDO PELO DECRETO FEDERAL 10.024/2019, LEI FEDERAL N.º 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES e LEI COMPLEMENTAR 123/06 .

Modalidade: Pregão Eletrônico.

- 1.2. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até 15/06/2021 às 09:00 hs;
- 1.3. **ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** Das 09:01 às 09:30 horas do dia 15/06/2021;
- 1.4. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:31 horas do dia 15/06/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: <https://bllcompras.com>
“Acesso Identificado”.
- 1.5. **VALOR ESTIMADO:** SIGILOSO - nos termos do Art. 15 do Decreto nº 10.024/2019

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Municipal, nº 86 – Centro – Tabocas do Brejo Velho - Bahia / CEP: 47.760-000 /
Att. Pregoeiro: **Milton da Cruz Neres** E-mail: licitação@tabocasdobrejovalho.ba.gov.br

2. REGÊNCIA LEGAL DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO:

2.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições do DECRETO FEDERAL 10.024/2019, LEI FEDERAL N.º 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 123/06, LEI COMPLEMENTAR 147/14 E A LEI COMPLEMENTAR 155/2016.

3. OBJETO:

- 3.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à manutenção da Merenda Escolar das Creches e Escolas Municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos;
- 3.2. A licitação será dividida em Lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos Lotes for de seu interesse;
- 3.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço Por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

3.4. Os órgãos participantes desta licitação são os seguintes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO/BA.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento 2021 da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho:

ORGÃO: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO	
UNIDADE: 02.12.001	Fonte	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROJ/ATIV: 12.361.003.2053	7101	Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental – Rec. Próprio.
PROJ/ATIV: 12.361.003.2054	0115	Atendimento ao Prog. Nac. de Alimentação Escolar – PNAE FUNDAMENTAL
PROJ/ATIV: 12.365.003.2055	0115	Atendimento ao Prog. Nac. de Alimentação Escolar – PRÉ-ESCOLA
PROJ/ATIV: 12.365.003.2056	0115	Atendimento ao Prog. Nac. de Alimentação Escolar – EJA
PROJ/ATIV: 12.365.003.2057	0115	Atendimento ao Prog. Nac. de Alimentação Escolar – PNAE CRECHE
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos:

5.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à BLL.

5.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

5.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

5.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- Instrumento particular de mandato outorgando o operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04).
- Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04).
- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

5.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo-09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições;

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance pelo menor Preço por Lote;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BLL:

7.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com>.

7.1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.1.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

7.1.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.1.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.2. DA PARTICIPAÇÃO:

7.2.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.2.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.2.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

7.2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

7.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

7.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

7.3.7. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, inclusive com a indicação da marca do produto cotado;

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos.

9.2. Preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), ou em índices percentuais (%) conforme o objeto licitado, considerando as quantidades constantes do Anexo I deste Edital;

9.2.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.2.2. A proposta de preços do licitante, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá considerar o valor estimado constante no item 5 do Termo de Referência;

9.2.3. Na proposta deverá estar obrigatoriamente contido o Menor Preço Por Lote;

9.3. O termo “preço” deve ser interpretado como Menor Preço por Lote. Portanto, no campo da proposta referente ao valor deverá ser inserido o valor correspondente o Menor Preço Por Lote, com no máximo duas casas decimais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- 9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado;
- 9.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 9.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 9.7. Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo “informações adicionais” (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante.
- 9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário);
- 9.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital;
- 10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 10.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;
- 10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 10.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

10.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

10.9. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR DO ITEM;

10.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

10.11. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

10.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,1% (um décimo por cento);

10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.19. No caso de dois ou mais lances de mesmo valor, o sistema eletrônico realizará o sorteio eletrônico, conforme estabelece o Art. 37 - parágrafo único do decreto 10.024 "Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatada”;

10.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22. O Critério de julgamento adotado será pelo Menor Preço por Lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

10.24. Em relação a Lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.31. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

11.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.8. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro da Secretaria Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua tomada de decisão.

11.9. A proposta deve conter de modo claro e inequívoco o número deste Pregão, o dia e a hora da realização da sessão pública, bem como os seguintes dados da licitante: endereço, email, fax, telefone, nome e os números dos documentos (RG e CPF) do Representante Legal da empresa.

11.10. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos serviços ofertado, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11. Os prazos estabelecidos pelo Pregoeiro poderão ser prorrogados por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceitos pelo Pregoeiro.

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma, e a ocorrência será registrada em ata;

11.14. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.15. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

12. DA HABILITAÇÃO:

12.1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) CRC, ou com os requisitos de habilitação deste instrumento convocatório;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - CNPJ do Tribunal de Contas da União, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, e diretamente nos sítios oficiais para emissão das certidões do CPF do sócio majoritário;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União - www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.
- e) Sistema Nacional de Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU, contas.tcu.gov.br/ords/f?p=inabilitado:certidao;
- f) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- g) Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- h) Registro Comercial, no caso de empresa individual podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;
- i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;
- j) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, podendo ser substituído por certidão expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- k) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

12.2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão do CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- e) Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- h) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.3. PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não anterior a 60 dias da data constante no edital, ou de acordo com o prazo de validade constante na mesma;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maiores que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$
LG =	ATIVO TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

	<i>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</i>
LG =	<i>ATIVO CIRCULANTE</i>
	<i>PASSIVO CIRCULANTE</i>

- d) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade e registrado no órgão competente, podendo ser substituído por Balanços eletrônicos com autenticação via Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, registrado na Junta comercial do Estado, **com assinaturas eletrônicas do Contador e Representante Legal;**
- e) Comprovação de Patrimônio Líquido, no mínimo igual a 10% (dez por cento), do valor estimado da contratação, relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização até aquela data através de índices oficiais, nos casos desta apresentar resultado igual ou menor que 1,00 em qualquer dos seguintes índices contábeis: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), calculado na forma do subitem III.

12.4. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão para o Fornecimento do Objeto em características, quantidades e prazos comparáveis com o objeto desta licitação, ou com o Item pertinente, mediante a apresentação de um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido os Equipamentos compatíveis e pertinentes, com o objeto descrito no Anexo I deste Edital (Termo de Referência), com firma reconhecida, nome e cargo do responsável pelo atestado emitido, comprovando a execução dos seguintes itens relevantes;
- b) Os atestados deverão ser comprovados por meio de Certidão(ões), Atestado(s) ou Declaração (ões) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem o mínimo correspondente a 30% (trinta por cento) do quantitativo de itens relevantes desta Licitação de forma satisfatória. Para atender a comprovação poderá apresentar contrato e/ou Nota Fiscal;
- c) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.
- d) Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do objeto, a apresentação de diferentes atestados de fornecimento de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do Item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017.
- e) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no Item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n.º 5/2017.
- f) O(s) Atestado(s) e/ou Certidão(ões) apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- i) Declaração das exigências mínimas relativas a instalações de equipamentos e pessoal técnicos especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis Art.30 §6º da Lei 8.666/93, **deverá constar o nome, cargo e reconhecimento de firma do sócio administrador.**

Serão exigidos ainda:

12.5. **OUTROS DOCUMENTOS**

- a) Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998.
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditiva de sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n.º 8.666/93;
- c) Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; **deverá constar o nome, cargo e reconhecimento de firma do sócio administrador.**
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta; **deverá constar o nome, cargo e reconhecimento de firma do sócio administrador.**
- e) Declaração que esta empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. **deverá constar o nome, cargo e reconhecimento de firma do sócio administrador.**
- f) Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou cópia autenticada por cartório competente ou pelos servidores do Setor de Licitação, mediante apresentação dos originais.
- g) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seus anexos.
- h) Os documentos extraídos via Internet serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.
- 12.6. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática das mesmas.
- 12.7. Se a documentação de habilitação não estiver correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada, em sendo empresa de pequeno porte ou micro empresa deverá juntar as respectivas certidões vencidas nos termos da Lei Complementar n. 123/2006;
- 12.8. Os documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante;
- 12.9. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas ou não sejam cópias legítimas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

12.10. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original ou em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial;

12.11. O documento sem validade expressa considerar-se-á como sendo 60 (sessenta) dias da data de sua emissão;

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá;

13.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

13.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

13.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

13.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

13.7. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

13.8. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.9. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14. DOS RECURSOS:

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

14.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

14.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

14.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital;

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

15.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados:

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DO TERMO DE CONTRATO:

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.6. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.8. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.9. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.10. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.11. As demais condições contratuais estão estabelecidas na Minuta de Contrato – ANEXO II desse edital.

18. DO PREÇO:

18.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

21.1. O MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO efetuará pagamentos mensais correspondentes ao valor total dos Produtos adquiridos mensalmente, a CONTRATADA apresentará Nota Fiscal/Fatura a qual, após ser analisada e atestada pela unidade gerenciadora do contrato decorrente desta licitação, será paga em 10 (dez) dias úteis, à vista do respectivo Atestado de Recebimento do objeto ao Setor Contábil do Município;

21.2. Correrá por conta exclusiva da contratada:

- a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias;

21.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 18.1, a partir da data de sua reapresentação;

21.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a prestação dos serviços bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária;

21.5. A identificação de cobrança indevida após o pagamento da Nota Fiscal/Fatura será informada à CONTRATADA para que seja feita a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

21.6. Quaisquer alterações nos dados para pagamento deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação, salvo se comprovado, por parte da CONTRATADA, da ciência da CONTRATANTE à sua comunicação;

21.7. No caso de atraso de pagamento por parte da Contratante, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal, IPC/FIPE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que venha substituí-lo;

21.8. Os preços propostos deverão ser fixos em Real e não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste ou majoração, em período inferior a 12 (doze) meses, salvo os casos previstos em Lei;

21.9. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado;

21.10. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.2. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.3. Apresentar documentação falsa;

22.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

-
- 22.6. Não mantiver a proposta;
- 22.7. Cometer fraude fiscal;
- 22.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 22.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 22.10. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.11. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.12. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) Lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.14. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.
- 22.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 22.16. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.17. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.18. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.19. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.20. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.23. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.24. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica;

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital;

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência;
ANEXO II	Modelo de proposta;
ANEXO III	Termo de Adesão – BLL;
ANEXO IV	Custo pela utilização do sistema;
ANEXO V	Declaração Inidoneidade;
ANEXO VI	Declaração Habilitação;
ANEXO VII	Declaração menor de idade;
ANEXO VIII	Declaração ME/EPP
ANEXO IX	Declaração Responsabilidade
ANEXO X	Declaração Vínculo
ANEXO XI	Minuta do Termo de Contrato Administrativo

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 27 de maio de 2021.

Flávio da Silva Carvalho
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à manutenção da Merenda Escolar das Creches e Escolas Municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as necessidades deste Município de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia. Validade para 12 (doze) meses ou enquanto durar o ano Letivo de 2021. Quantitativo baseado nos alunos matriculados neste ano, conforme abaixo:

Item	Unidade Escolar	Endereço	Qtde. Alunos
01	Esc. Mun. Carmo de Almeida Branco	Gandaia	20
02	Esc. Mun. Castro Alves	Guairas	06
03	Esc. Mun. Divino Pai Eterno	Jose Francisco	40
04	Esc. Mun. Divino Pai Eterno	Umbuzeiro	10
05	Esc. Mun. Eurico Gaspar Dutra	Mariquita	213
06	Esc. Mun. João Paulo II	Baixa da Cinza	05
07	Esc. Mun. Joaquim Arcanjo da Silva	São João	04
08	Esc. Mun. Joaquim Correia Mendes	Carrapato	31
09	Esc. Mun. Joaquim Pedro da Silva	Barra do Peixinho	40
10	Esc. Mun. Jonas da Costa Ataídes	Baixão da Mamona	10
11	Esc. Mun. Jose Antonio dos Reis	Olho d'Água	25
12	Esc. Mun. Jose Bonifácio	Negramina	10
13	Esc. Mun. Jose Lourenço de Souza	Cercadinho	14
14	Esc. Mun. Lucia Gonçalves de Araújo	Mucambo	72
15	Esc. Mun. Magalhães Neto	Sede	219
16	Esc. Mun. Manoel Messias de Oliveira	Sede	253
17	Esc. Mun. Nossa de Fatima.	Tauá	10
18	Esc. Mun. Policarpo Lopes Pitão	Vazante I	14
19	Esc. Mun. Reino da Alegria.	Sede	309
20	Esc. Mun. Rui Barbosa	Vereda	144
21	Esc. Mun. Rui Barbosa	Sede	239
22	Esc. Mun. Santa Fé	Rodrigo	13
23	Esc. Mun. Santa Cruz	Brejinho Itacarambi	31
24	Esc. Mun. Santa Maria	Água Vermelha	11
25	Esc. Mun. Santa Marta	Brejinho Itacarambi	10
26	Esc. Mun. Santo Antonio II	Peixinho II	11
27	Esc. Mun. Santo Antonio	Vazante II	11
28	Esc. Mun. São Jorge	Cabiceirinha	184
29	Esc. Mun. São Sebastião	Juazeiro	09
30	Esc. Mun. São Francisco	Umburana	01
31	Esc. Mun. Tarcísio Augusto da Silva	Camarinha	152
32	Esc. Mun. Vítor Correia	Desterro	07
Total de alunos:			2.136 alunos.

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	------------------------	-------	-------	------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

01	AÇÚCAR: Cristal, embalagem de 01 kg, procedência nacional, livre de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária, plástica, íntegra e resistente prazo mínimo de validade de 06 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais.	Kg	8.800		
02	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO: Arroz longo fino, embalagens de 01 kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente, íntegra e resistente prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais.	Kg	4.000		
03	ARROZ TIPO 1 BRANCO: Embalagens de 01 kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente, íntegra e resistente, prazo mínimo de validade de 06 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais.	Kg	8.800		
04	ACHOCOLATADO: Em pó, instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: Açúcar, cacau em pó, enriquecido com enriquecido com Actigen E, vitaminas e minerais, O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas, embalagens de 0,400g, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, hermeticamente selados, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo de validade de 6 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais.	Unid.	3.000		
05	AÇAFRÃO: Condimento, apresentação industrial, matéria-prima açafrão, aspecto físico pó. Embalagem com 100 g com rotulagem, data de fabricação, data de validade, conforme legislação vigente validade mínima 6 meses.	Kg	200		
06	BOLACHA SAL: Tipo cream cracker, contendo os seguintes ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), amido, extrato de malte, açúcar invertido, sal, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e enzima xilanase, com glúten. Embalagem plástica, intacta e resistente	Pct.	8.800		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

	contendo 0,400 gramas, isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.				
07	BOLACHA DOCE: Tipo maisena, contendo os seguintes ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico, aromatizante e melhorador de farinha protease, com glúten . Em embalagem plástica intacta e resistente contendo 0,400 gramas isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Pct.	8.800		
08	BOLACHA INTEGRAL: Tipo cream cracker, contendo os seguintes ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), farelo de trigo, extrato de malte, açúcar invertido, sal, amido, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico melhoradores de farinha xilanase e protease, com glúten . Embalagem plástica, intacta e resistente contendo 0,400 gramas, isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Pct.	1000		
09	COCO RALADO: Desidratado, sem adição de açúcar, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalagem plástica de polietileno leitoso, resistente, hermeticamente fechada, atóxica, pacotes com 100 gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	Pct.	2.500		
10	COLORAL: produto obtido a partir do urucum,	Kg	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

	sem adição de sal, embalado em pacotes de 100g. Constar n° do lote, informação nutricional data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.				
11	EXTRATO DE TOMATE: Extrato de tomate simples concentrado deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem tipo caixinha de papelão com 0,370g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, n° do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Unid.	2.000		
12	FOLHA DE LOURO: Deve ser constituído de folhas são, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Embalagens: embalagem de 100g, com dizeres de rotulagem, data de fabricação, data de validade, conforme legislação vigente.	Pct.	100		
13	FARINHA DE MANDIOCA: seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos intactos de 01 kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 15 a 30 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	Pct	1.500		
14	FEIJÃO CARIOCA: Carioca tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e são, Embalagem plástica transparente, integra e resistente de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais.	Kg	8.800		
15	FEIJÃO PRETO: Carioca tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais.	Kg	2.000		
16	FEIJÃO DE CORDA: Grupo anão, classe cores, tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente, integra	Kg	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

	e resistente , pacotes de 01kg, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais.				
17	FLOCÃO DE MILHO: Farinha de milho flocada, sem glúten, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 0,500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto acondicionada em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, n° do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct.	8.800		
18	FUBÁ DE MILHO; Pacote com 500 gramas, obtido do grão de milho moído, fortificado com ferro e ácido fólico; de cor amarela, devendo se apresentar limpo e seco, com umidade máxima de 15%; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de mofo e ranço; isento de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios.	Pct	300		
19	FARINHA DE TRIGO: Farinha de trigo especial. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, contendo 1 kg de peso líquido.	Pct	2.000		
20	LEITE INTEGRAL: UHT Homogeneizado e embalado em caixa de 01 (UM) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e micro organismos, tipo Tetra Pack.	Lt	12.000		
21	LEITE EM PÓ: Integral, instantâneo contendo os seguintes ingredientes vitaminado e enriquecido com vitamina A, C, D, Ferro e emulsionante lecitina de soja. Embalagem aluminizada, resistente, hermeticamente selados, isento de qualquer substância estranha ou nociva, pacote de 0,200g, com data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, n° do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Pct.	9.000		
22	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: Integral instantâneo contendo os seguintes ingredientes leite integral, enzima lactase, vitaminas A e D e	Pct.	1.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

	emulsificante lecitina de soja. Embalagem aluminizada, resistente, hermeticamente selados, isento de qualquer substância estranha ou nociva, pacote de 0,300g, com data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.				
23	MARGARINA VEGETAL: Cremosa com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, contendo os seguintes ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A (1.500 U.I./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizantes, antioxidantes: EDTA cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Sem glúten. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, embalagem de 0,250g, validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Unid.	3.000		
24	MACARRÃO: Macarrão tipo espaguete. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante cúrcuma e beta caroteno, com glúten. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de até 0,500 g. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pct	4.400		
25	MILHO PARA CANJICA: Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem plástica de 0,500g resistente e transparente com data de fabricação data de validade, N° do lote, informação nutricional e prazo mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	Pct	2.000		
26	MILHO LATA - Imersos ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. -	Kg	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

	embalagem 200g				
27	MILHO PARA PIPOCA - tipo 1, classe amarelo, embalados em pacotes transparentes de 500g cada	Pct	4.400		
28	ÓLEO VEGETAL: Constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal, refinado mediante o emprego de processos tecnológicos adequados. Poderão conter pequenas quantidades de outros lipídios, tais como fosfolipídios, constituintes insaponificáveis e ácidos graxos livres, naturalmente presentes no óleo vegetal. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparente de 0,900 ml; N° do lote data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	Unid.	4.400		
29	POLPA DE FRUTAS: Polpa de fruta é o produto não fermentado, não diluído, obtido de frutos polposos, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. Sem adição de água, conservante e aditivo químico, vários sabores durante o ano. Congelada e higiênica.	Kg	1.500		
30	SUCO CONCENTRADO: Sabor Maracujá. Suco concentrado, embalagem de quinhentos (500) mL, conteúdo polpa de fruta, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, estando isentos de leveduras, fermentações e parasitos. Ingredientes: água potável, suco concentrado de maracujá.; acidulante ácido cítrico, conservantes e estabilizante. Bebida não fermentada, homogeneizada, preparada a partir da extração da fruta. Produzido e rotulado dentro dos padrões conforme a legislação vigente. Embalagens íntegras contendo data de fabricação e validade – tendo o vencimento de no máximo 1 ano.	Grf.	4.000		
31	SUCO CONCENTRADO: Industrializado, sabor Caju, contendo os seguintes ingredientes: Polpa de caju, água e suco concentrado de caju, acidulante: Ácido Cítrico, Estabilizante: Goma Xantana, Conservadores: Sorbato de Potássio e Metabissulfito de Sódio. Em garrafas, embalagem com 0,500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, n° do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Grf.	4.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

32	SUCO CONCENTRADO: Sabor goiaba. Suco concentrado, embalagem de quinhentos (500) mL, conteúdo polpa de fruta, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, estando isentos de leveduras, fermentações e parasitos. Ingredientes: água potável, suco concentrado de goiaba e conservante. Bebida não fermentada, homogeneizada, preparada a partir da extração da fruta. Produzido e rotulado dentro dos padrões conforme a legislação vigente. Embalagens íntegras contendo data de fabricação e validade – tendo o vencimento de no máximo 1 ano.	Grf.	4.000		
33	SAL: Refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 01 Kg. Embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação data de validade, N° do lote, informação nutricional e prazo mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	Kg	200		
34	TEMPERO: Tempero completo caseiro, sem pimenta, sem condimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes. Pote plástico resistente e lacrado contendo 0,300g com N° do lote, informação nutricional, data de fabricação, data de validade, e prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Unid.	2.000		
Valor Total do Lote 01					

LOTE 02 - HORTALIÇAS E FRUTAS

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	ABÓBORA: Japonesa de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, peso médio de 2 kg, sendo de colheita recente, casca sem manchas, ferimentos, podridão ou deformidades, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos causados no manuseio ou transporte. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	400		
02	ALHO: Graúdo, novo, de 1º qualidade, sem réstia, com prazo de validade de pelo menos 15 dias, acondicionando em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos.	Kg	2.00		
03	BATATA INGLESA: Lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na	Kg	2.400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

	embalagem etiqueta de pesagem.				
04	BATATA DOCE: Lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1.250		
05	BETERRABA: Nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	2.400		
06	BANANA: Prata extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	1.600		
07	CENOURA: Nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	2.400		
08	CHUCHU: Verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	600		
09	CEBOLA: Padrão uniforme, desenrestada, de primeira qualidade, graúda, sem presença de bolores ou mofo. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na	Kg	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

	embalagem etiqueta de pesagem.				
10	CHEIRO VERDE: De 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada.	Maço	200		
11	LARANJA Pera de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.	Kg	4.400		
12	MANDIOCA: Tipo branca ou amarela. Fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	1.250		
13	MANGA TOMMY: In natura, de primeira qualidade. Em grau de maturação de 80 a 90% que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor. Sem fermentos ou defeitos, firme, com brilho, livre de ausência de sujidade, parasitas e larvas. Peso aproximado: 500 gramas.	Kg	1.000		
14	MELÃO: de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.	Kg	2.000		
15	MAMÃO FORMOSA: Tamanho regular, de 1ª qualidade, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	Kg	2.000		
16	MAÇÃ: Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e	Kg	1.600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

	variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.				
17	MELANCIA: De tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	Kg	2.000		
18	TANGERINA: Pokan ou mexerica, Fresca, frutos com 60 a 70% de maturação, climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranjada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	1.600		
19	TOMATE: Grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	Kg	1.000		
Valor Total dos Hortifrúti					

LOTE 03 - PÃES

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	PÃO: Massa fina - tipo hot dog, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	Unid.	120000		
02	Pão: pão de sal, tipo pão francês.	Unid.	70000		
Valor Total dos Pães					

LOTE 04 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PROTEICOS

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	CARNE EM PEDAÇOS: Carne bovina de 1ª qualidade, congelada, cortada em cubos, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor avermelhada, sem manchas esverdeadas, odor próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico. Transporte em caixas de isopor	Kg	3.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

02	CARNE MOÍDA: Congelada, sem cartilagem e ossos, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1kg.	Kg	4.000		
03	PEITO DE FRANGO SEM OSSO: Congelado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	Kg	4.000		
04	SALSICHA HOT DOG: Congelada em pacotes de 1 kg, embalagem plástica a vácuo resistente e transparente, com rótulo contendo a identificação da empresa, com registro no SIF ou CISPOA, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da data de entrega e n° do lote.	Kg	1.000		
05	CARNE DE CHARQUE: Pacote com 0,500 g. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct.	1.500		
06	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA: Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionado em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 0,250g contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Pct.	2.000		
07	OVOS: vermelhos ou brancos de galinha, frescos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 g por unidade, conforme decreto lei n° 3748 de 12/07/93. Deve estar embalado em caixa descartável, com capacidade para uma dúzia, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada.	Unid	2.000		
Valor Total dos Alimentícios Proteicos					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos gêneros alimentícios acima mencionados é para atender as necessidades dos 2136 alunos, das unidades escolares localizadas neste município, entendendo o ambiente escolar como espaço importante na formação de hábitos alimentares adequados e saudáveis, na prevenção para o aparecimento de Doenças Crônicas não transmissíveis, na prevenção e controle da obesidade infantil e na garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional para o público atendido.

3 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. O fornecimento quando estiver com aulas presenciais; será efetuado mensalmente para gêneros alimentícios não perecíveis, semanalmente para hortaliças e frutas, conforme a necessidade das unidades escolares do município, com prazo de entrega de até 04 (quatro) dias, contados a partir do recebimento da requisição/solicitação/ordem de compras ou outro documento hábil.

3.1.1 Quando estiver com aulas remotas (entrega de Kit emergencial) O fornecimento será efetuado conforme for solicitado, com prazo de entrega de até 7 dias, contados a partir do recebimento da requisição/ solicitação ordem de compras ou outro documento hábil.

3.1.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na sede de cada unidade escolar, ou no depósito, dependendo do lote contratado ou se na ocasião da entrega serão kits, para aulas remotas ou fornecimento normal da merenda. No horário das 08:00 às 16:00 horas.

3.1.3. Os kits emergenciais deverão vim embalados em sacos transparentes, já com os itens escolhidos no ato do pedido de compra.

4 - DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

4.1 O (s) Fornecedor (es) classificado (s) em primeiro lugar, se solicitados deverão entregar as amostras para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente, após a fase de habilitação no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da ciência de Convocação pela Entidade Executora que indicará na sua solicitação o endereço para o envio das amostras. O resultado da análise será publicado em 02 dias, após o prazo de apresentação das amostras.

4.2 As amostras deverão ser identificadas com o numero do edital, o nome do fornecedor/e ou grupo formal, e a especificação do produto.

4.3 As amostras serão analisadas observando-se além das especificações descrita para cada gênero alimentício, conforme tabela constante desse termo, os seguintes critérios de avaliação: validade, peso, embalagem, composição, cor, odor, aspecto, sabor, textura e informação nutricional.

4.4. A análise ficará a cargo da Coordenação de Nutrição e Alimentação Escolar: a qual emitirá seu parecer devidamente assinado e identificado, aprovando ou desaprovando o produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer os itens pelos preços obtidos através do Pregão, observadas rigorosamente as especificações exigidas no Edital e no prazo máximo fixado;
- 5.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 5.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 5.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- 5.5. Comunicar ao Fiscal de Contratos, em até 1 (um) dia do prazo de vencimento da entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de entrega, para avaliação;
- 5.6. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item que não atenda às especificações do Edital de Licitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação;

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Promover, através de representante, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 6.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE não devem ser interrompidos;
- 6.3. Disponibilizar e indicar funcionário responsável pelos pedidos, recebimentos dos materiais e das Notas Fiscais, se for o caso;
- 6.4. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário para a execução do objeto deste TR;
- 6.5. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 6.7. Demais responsabilidades conforme subscritas no edital

7 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 7.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento 2021 da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ORGÃO: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO	
UNIDADE: 02.12.001	Fonte	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROJ/ATIV: 12.361.003.2053	7101	Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental - Rec. Próprio.
PROJ/ATIV: 12.361.003.2054	0115	Atendimento ao Prog. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL
PROJ/ATIV: 12.365.003.2055	0115	Atendimento ao Prog. Nac. de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA
PROJ/ATIV: 12.365.003.2056	0115	Atendimento ao Prog. Nac. de Alimentação Escolar - EJA
PROJ/ATIV: 12.365.003.2057	0115	Atendimento ao Prog. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE CRECHE
ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

8. DA EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA

8.1. A contratada deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

I - A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis serão semanal após a autorização de fornecimento, e deverá ser feita diretamente nas escolas, nos dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ao/aos fornecedores;

II - Para entrega da Alimentação Escolar, de acordo com o cronograma e solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o horário compreende das 8h30min às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min nas seguintes escolas conforme endereços descritos na relação das escolas:

III - Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

IV - O fornecimento dos produtos somente poderá ser efetuado pela proponente vencedora, vedada, portanto, a sublocação do mesmo.

Todos os itens deverão ser de 1ª qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinente para cada um.

V - A proponente vencedora deverá ainda, sempre que aplicável ao objeto entregar produtos que possuam selo INMETRO e tenham sido fabricados dentro dos padrões ABNT, ANVISA, ANATEL ou de acordo com as determinações de outros órgãos, agências ou congêneres que regulamentem, padronizem e/ou fiscalizem-nos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

VI - Por ocasião do recebimento do objeto, o Município, por intermédio de servidor designado, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida substituição, observado os prazos contratuais.

VII - A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca dos produtos, quando na ocasião do recebimento for constatado que os mesmos encontram-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa.

VIII - O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos mesmos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

IX - Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

X - Os quantitativos descritos em Anexo ao Edital constituem mera previsão, dimensionada de acordo com a demanda atualmente existente, não ficando o Município, obrigado a executá-los integralmente.

XI - As quantidades a serem fornecidas constantes do Anexo I que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas ou suprimidas em conformidade com a demanda do período de vigência do contrato.

XII - Será de responsabilidade do proponente vencedor o pagamento de qualquer encargo, taxa imposto ou outros que incidirem sobre a entrega dos materiais.

XIII - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício perante a contratada e com seus profissionais contratados, sendo de sua responsabilidade estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

XIV - Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

XV - O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

XVI - As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1 - Caberá ao senhor **Reginaldo Gonçalves dos Santos** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Administração deste Município de Tabocas do Brejo Velho – Bahia, proceder ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços que constituem o objeto deste contrato.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da entrega objeto da licitação, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente;

10.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido em nome da Unidade requisitante e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, número do processo licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

10.3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A empresa vencedora do certame será aquela que apresentar a propostas com tipo Menor Preço por Lote, para o Município de Tabocas do Brejo Velho/BA.

Tabocas do Brejo Velho – Bahia, 10 de maio de 2021.

Maria Cléia de Oliveira Souza
Secretária Municipal de Educação.

Edilene S. do Nascimento Novais
Nutricionista - CRN_5. 15738



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO II (Papel timbrado da empresa)

MODELO: PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação Nº 007/2021 – PMTBV/BA Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Sessão Pública:/.../2021, às(.....) horas.

Local: Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, situada na Praça Municipal, nº 86 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – BA.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome da Empresa:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para _____,
modalidade Pregão Eletrônico n.º ____/____, acatando todas as estipulações consignadas,
conforme abaixo:

LOTE 01

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Marca	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01						
02						
Valor total Proposto						

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Nos preços propostos **estão incluídos todos os custos**, como por exemplo: Transporte, combustível, manutenção, seguros contra danos materiais a terceiros e responsabilidade civil, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas e indiretas, entre outras, relacionadas com a execução dos objetos da presente licitação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão.

Local e Data: __/__/____.

NOME E CPF
ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

- 1) Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem;
- 2) São responsabilidades do Licitante:
 - I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
 - V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3) O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

4) O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5) O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO IV ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
01	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	E-mail:	Whatsapp
02	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	E-mail:	Whatsapp
03	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	E-mail:	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - V DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

(Papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021

Ao

MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

A Empresa, _____, inscrita ao CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° _____ instaurada pela Prefeitura Municipal de _____, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - VI DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021

**Ao
MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO.**

A _____, inscrita ao CNPJ n° _____, Sediada _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - VII DECLARAÇÃO MENOR DE IDADE

(Papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021

Ao
MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

A _____, inscrita ao CNPJ n° _____, Sediada _____, **DECLARA**, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - VIII
MODELO: DECLARAÇÃO ME/EPP
(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021

Ao

MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita ao CNPJ n°-----, para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei complementar N. 123/06, **DECLARA**, sob as penas da lei;

- Que não possui a condição de micro empresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não está incurso nas vedações a que reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar N° 123/06.
- Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não está incurso nas vedações a que reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar N° 123/06.
- Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar N° 123/06, havendo restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento de declaração do vencendo do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 81.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS.

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - IX DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(Papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

**Ao
MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO.**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS.

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO - X DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

(Papel timbrado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021

Ao
MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO.

A _____, inscrita ao CNPJ n° _____, Sediada _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ n° _____, instaurada pelo Município de _____, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

OBS.

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO ° 232/2021

O MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, sediado na -----, s/n – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, neste ato representado por sua gestora, a Senhora xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portadora do CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-x e RG nº xxxxxx XX/XX, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado à empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº 00.000.000/0000-00, localizada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº 000, Centro – xxxxxxxx – xx, aqui representado pelo Sr. AAAAAAAAAAAAAAAAAA, CPF nº 000.000.000-00 e RG nº 0000000, SSP/XX, de agora em diante denominada CONTRATADA, ajustam entre si e na conformidade do que estabelece as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e demais legislação pertinente obedecida às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021, tombado no MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela Contratada, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. Constitui o objeto do presente, a Contratação de empresa para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à manutenção da Merenda Escolar das Creches e Escolas Municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender as necessidades deste Município de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico nº 007/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:

2.1. O valor global do presente contrato é R\$: _____ (_____), já considerados e inclusos todos os custos, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, bem como outras despesas e custos diretos e indiretos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, que correrão por conta da Contratada, conforme descrição abaixo;

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	AÇÚCAR: Cristal, embalagem de 01 kg, procedência nacional, livre de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária, plástica, íntegra e resistente prazo mínimo de validade de 06 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade,	Kg	8.800		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

	lote e informações nutricionais.				
02	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO: Arroz longo fino, embalagens de 01 kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente, íntegra e resistente prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais.	Kg	4.000		
03	ARROZ TIPO 1 BRANCO: Embalagens de 01 kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente, íntegra e resistente, prazo mínimo de validade de 06 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais.	Kg	8.800		
04	ACHOCOLATADO: Em pó, instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: Açúcar, cacau em pó, enriquecido com enriquecido com Actigen E, vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias primas selecionadas, embalagens de 0,400g, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, hermeticamente selados, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo de validade de 6 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais.	Unid.	3.000		
05	AÇAFRÃO: Condimento, apresentação industrial, matéria-prima açafrão, aspecto físico pó. Embalagem com 100 g com rotulagem, data de fabricação, data de validade, conforme legislação vigente validade mínima 6 meses.	Kg	200		
06	BOLACHA SAL: Tipo cream cracker, contendo os seguintes ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), amido, extrato de malte, açúcar invertido, sal, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e enzima xilanase, com glúten. Embalagem plástica, íntacta e resistente contendo 0,400 gramas, isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Pct.	8.800		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

07	BOLACHA DOCE: Tipo maisena, contendo os seguintes ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, amido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico, aromatizante e melhorador de farinha protease, com glúten . Em embalagem plástica intacta e resistente contendo 0,400 gramas isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Pct.	8.800		
08	BOLACHA INTEGRAL: Tipo cream cracker, contendo os seguintes ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal (soja, palma), farelo de trigo, extrato de malte, açúcar invertido, sal, amido, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico melhoradores de farinha xilanase e protease, com glúten . Embalagem plástica, intacta e resistente contendo 0,400 gramas, isenta de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpo, em perfeito estado de conservação, sem apresentar excesso de dureza e nem quebradiço. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Pct.	1000		
09	COCO RALADO: Desidratado, sem adição de açúcar, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos, embalagem plástica de polietileno leitoso, resistente, hermeticamente fechada, atóxica, pacotes com 100 gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	Pct.	2.500		
10	COLORAL: produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, embalado em pacotes de 100g. Constar nº do lote, informação nutricional data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	Kg	200		
11	EXTRATO DE TOMATE: Extrato de tomate simples concentrado deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem tipo caixinha de papelão com 0,370g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Unid.	2.000		
12	FOLHA DE LOURO: Deve ser constituído de folhas são, limpas e secas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, cheiro aromático, aspecto e sabor característico. Embalagens: embalagem de 100g, com dizeres de rotulagem, data de fabricação, data de validade, conforme legislação vigente.	Pct.	100		
13	FARINHA DE MANDIOCA: seca, fina, beneficiada,	Pct	1.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

	branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos intactos de 01 kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 15 a 30 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.				
14	FEIJÃO CARIOCA: Carioca tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos, Embalagem plástica transparente, íntegra e resistente de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais.	Kg	8.800		
15	FEIJÃO PRETO: Carioca tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais.	Kg	2.000		
16	FEIJÃO DE CORDA: Grupo anão, classe cores, tipo 1, umidade entre 12 e 14%, embalado em saco plástico de polietileno transparente, íntegra e resistente, pacotes de 01kg, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de fabricação, data de validade, lote e informações nutricionais.	Kg	2.000		
17	FLOCÃO DE MILHO: Farinha de milho flocada, sem glúten, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 0,500g, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto acondicionada em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct.	8.800		
18	FUBÁ DE MILHO; Pacote com 500 gramas, obtido do grão de milho moído, fortificado com ferro e ácido fólico; de cor amarela, devendo se apresentar limpo e seco, com umidade máxima de 15%; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de mofo e ranço; isento de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios.	Pct	300		
19	FARINHA DE TRIGO: Farinha de trigo especial. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: íntegra, contendo 1 kg de peso líquido.	Pct	2.000		
20	LEITE INTEGRAL: UHT Homogeneizado e embalado em caixa de 01 (UM) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e micro organismos, tipo	Lt	12.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

	Tetra Pack.				
21	LEITE EM PÓ: Integral, instantâneo contendo os seguintes ingredientes vitaminado e enriquecido com vitamina A, C, D, Ferro e emulsionante lecitina de soja. Embalagem aluminizada, resistente, hermeticamente selados, isento de qualquer substância estranha ou nociva, pacote de 0,200g, com data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Pct.	9.000		
22	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE: Integral instantâneo contendo os seguintes ingredientes leite integral, enzima lactase, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. Embalagem aluminizada, resistente, hermeticamente selados, isento de qualquer substância estranha ou nociva, pacote de 0,300g, com data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, nº do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Pct.	1.000		
23	MARGARINA VEGETAL: Cremosa com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, contendo os seguintes ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A (1.500 U.I./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, aromatizantes, antioxidantes: EDTA cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Sem glúten. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, embalagem de 0,250g, validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	Unid.	3.000		
24	MACARRÃO: Macarrão tipo espaguete. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante cúrcuma e beta caroteno, com glúten. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de até 0,500 g. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Pct	4.400		
25	MILHO PARA CANJICA: Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem plástica de 0,500g resistente e transparente com data de fabricação data de validade, N° do lote, informação nutricional e prazo mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	Pct	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

26	MILHO LATA - Imersos ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. – embalagem 200g	Kg	2.000		
27	MILHO PARA PIPOCA - tipo 1, classe amarelo, embalados em pacotes transparentes de 500g cada	Pct	4.400		
28	ÓLEO VEGETAL: Constituído principalmente por triglicerídeos de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal, refinado mediante o emprego de processos tecnológicos adequados. Poderão conter pequenas quantidades de outros lipídios, tais como fosfolipídeos, constituintes insaponificáveis e ácidos graxos livres, naturalmente presentes no óleo vegetal. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparente de 0,900 ml; N° do lote data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	Unid.	4.400		
29	POLPA DE FRUTAS: Polpa de fruta é o produto não fermentado, não diluído, obtido de frutos polposos, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. Sem adição de água, conservante e aditivo químico, vários sabores durante o ano. Congelada e higiênica.	Kg	1.500		
30	SUCO CONCENTRADO: Sabor Maracujá. Suco concentrado, embalagem de quinhentos (500) mL, conteúdo polpa de fruta, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, estando isentos de leveduras, fermentações e parasitos. Ingredientes: água potável, suco concentrado de maracujá.; acidulante ácido cítrico, conservantes e estabilizante. Bebida não fermentada, homogeneizada, preparada a partir da extração da fruta. Produzido e rotulado dentro dos padrões conforme a legislação vigente. Embalagens íntegras contendo data de fabricação e validade – tendo o vencimento de no máximo 1 ano.	Grf.	4.000		
31	SUCO CONCENTRADO: Industrializado, sabor Caju, contendo os seguintes ingredientes: Polpa de caju, água e suco concentrado de caju, acidulante: Ácido Cítrico, Estabilizante: Goma Xantana, Conservadores: Sorbato de Potássio e Metabissulfito de Sódio. Em garrafas, embalagem com 0,500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, n° do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Grf.	4.000		
32	SUCO CONCENTRADO: Sabor goiaba. Suco concentrado, embalagem de quinhentos (500) mL, conteúdo polpa de fruta, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas. Não deverá conter fragmentos das partes não comestíveis das frutas, nem substâncias estranhas à sua composição normal, estando isentos de leveduras, fermentações e parasitos. Ingredientes: água potável, suco concentrado de goiaba e conservante. Bebida não fermentada, homogeneizada, preparada a partir da extração da fruta. Produzido e rotulado dentro dos padrões conforme a legislação vigente. Embalagens íntegras contendo data de	Grf.	4.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

	fabricação e validade – tendo o vencimento de no máximo 1 ano.				
33	SAL: Refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 01 Kg. Embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação data de validade, N° do lote, informação nutricional e prazo mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	Kg	200		
34	TEMPERO: Tempero completo caseiro, sem pimenta, sem condimentos, a base de sal, alho, cebola, cebolinha e salsa, sem conservantes e corantes. Pote plástico resistente e lacrado contendo 0,300g com N° do lote, informação nutricional, data de fabricação, data de validade, e prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	Unid.	2.000		

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	ABÓBORA: Japonesa de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, peso médio de 2 kg, sendo de colheita recente, casca sem manchas, ferimentos, podridão ou deformidades, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos causados no manuseio ou transporte. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	400		
02	ALHO: Graúdo, novo, de 1º qualidade, sem réstia, com prazo de validade de pelo menos 15 dias, acondicionando em embalagem resistente e transparente. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos.	Kg	2.00		
03	BATATA INGLESA: Lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	2.400		
04	BATATA DOCE: Lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1.250		
05	BETERRABA: Nova, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	2.400		
06	BANANA: Prata extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	1.600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

07	CENOURA: Nova, sem folhas, de 1ª qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	2.400		
08	CHUCHU: Verde, novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	600		
09	CEBOLA: Padrão uniforme, desenrestada, de primeira qualidade, graúda, sem presença de bolores ou mofo. Isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	500		
10	CHEIRO VERDE: De 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços de 400g cada.	Maço	200		
11	LARANJA Pera de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação.	Kg	4.400		
12	MANDIOCA: Tipo branca ou amarela. Fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	1.250		
13	MANGA TOMMY: In natura, de primeira qualidade. Em grau de maturação de 80 a 90% que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo. Grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor. Sem fermentos ou defeitos, firme, com brilho, livre de ausência de sujidade, parasitas e larvas. Peso aproximado: 500 gramas.	Kg	1.000		
14	MELÃO: de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.	Kg	2.000		
15	MAMÃO FORMOSA: Tamanho regular, de 1ª qualidade,	Kg	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

	acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.				
16	MAÇA: Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	Kg	1.600		
17	MELANCIA: De tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 10 a 12 Kg cada.	Kg	2.000		
18	TANGERINA: Pokan ou mexerica, Fresca, frutos com 60 a 70% de maturação, climatizada, tamanho mediano, cor amarela laranja, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	Kg	1.600		
19	TOMATE: Grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	Kg	1.000		

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	PÃO: Massa fina - tipo hot dog, composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.	Unid.	120000		
02	Pão: pão de sal, tipo pão francês.	Unid.	70000		

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	CARNE EM PEDAÇOS: Carne bovina de 1ª qualidade, congelada, cortada em cubos, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor avermelhada, sem manchas esverdeadas, odor próprio, embalada em saco plástico transparente e atóxico. Transporte em caixas de isopor	Kg	3.000		
02	CARNE MOÍDA: Congelada, sem cartilagem e ossos, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1kg.	Kg	4.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

03	PEITO DE FRANGO SEM OSSO: Congelado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo identificação da empresa, registro no SIF ou CISPOA, identificação do tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	Kg	4.000		
04	SALSICHA HOT DOG: Congelada em pacotes de 1 kg, embalagem plástica a vácuo resistente e transparente, com rótulo contendo a identificação da empresa, com registro no SIF ou CISPOA, data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 45 dias a partir da data de entrega e n° do lote.	Kg	1.000		
05	CARNE DE CHARQUE: Pacote com 0,500 g. Preparado com Carne bovina ponta de agulha de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct.	1.500		
06	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionado em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 0,250g contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação, data de validade. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	Pct.	2.000		
07	OVOS: vermelhos ou brancos de galinha, frescos, tamanho médio ou superior, pesando no mínimo 55 g por unidade, conforme decreto lei n° 3748 de 12/07/93. Deve estar embalado em caixa descartável, com capacidade para uma dúzia, com identificação do produtor e prazo de validade. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada.	Unid	2.000		

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA pelo Fornecimento dos Equipamentos em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da emissão da nota fiscal eletrônica devidamente empenhada, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária, devendo o faturamento mensal ocorrer no início do mês subsequente.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO:

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA apresentará a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada e em nome do FUNDO MUNICIPAL DE, CNPJ n° xxxxxxxxxxxx, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

acompanhada das respectivas comprovações de regularidade junto à Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual, Municipal de seu domicílio ou Sede e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Segundo – A liberação para pagamento da fatura ou nota fiscal ficará condicionada ao atesto do gestor do Contrato, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993.

4.2. Outras regras atinentes ao pagamento são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2021 e no Edital.

CLAUSULA QUINTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:

5.1. As despesas correspondentes ao pagamento do preço de compra ajustado neste Contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 01	PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO	
UNIDADE: 02.12.001	Fonte	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PROJ/ATIV: 12.361.003.2053	7101	Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental – Rec. Próprio.
PROJ/ATIV: 12.361.003.2054	0115	Atendimento ao Prog. Nac. de Alimentação Escolar – PNAE FUNDAMENTAL
PROJ/ATIV: 12.365.003.2055	0115	Atendimento ao Prog. Nac. de Alimentação Escolar – PRÉ-ESCOLA
PROJ/ATIV: 12.365.003.2056	0115	Atendimento ao Prog. Nac. de Alimentação Escolar – EJA
PROJ/ATIV: 12.365.003.2057	0115	Atendimento ao Prog. Nac. de Alimentação Escolar – PNAE CRECHE
ELEMENTO: <u>3.3.9.0.30.00</u>		MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES:

6.1. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.1. A CONTRATADA, quanto à qualificação técnica, declara que cumpre todas as exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

6.2. DA SUBCONTRATAÇÃO:

6.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Contrato.

6.3. A CONTRATADA deverá cumprir ainda, com os demais requisitos e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e neste Contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

7.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, sendo até o dia xx de xxxxxxxx de 20xx**. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.2. Fornecer os itens pelos preços obtidos através do Pregão, observadas rigorosamente as especificações exigidas no Edital e no prazo máximo fixado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

- 8.3. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 8.4. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 8.5. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
- 8.6. Comunicar ao Fiscal de Contratos, em até 1 (um) dia do prazo de vencimento da entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de entrega, para avaliação;
- 8.7. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o item que não atenda às especificações do Edital de Licitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 9.1. Promover, através de representante, o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 9.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE não devem ser interrompidos;
- 9.3. Disponibilizar e indicar funcionário responsável pelos pedidos, recebimentos dos materiais e das Notas Fiscais, se for o caso;
- 9.4. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário para a execução do objeto deste contrato;
- 9.5. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;
- 9.7. Demais responsabilidades conforme subscritas no edital

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução deste Contrato ficará a cargo do Servidor XXXXXXXX, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança;
- 10.2. Os servidores indicados pela Unidade Técnica deste Contrato serão designados pela **Secretaria Municipal de Educação**;
- 10.3. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

10.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações:

11.1.1. Na hipótese da CONTRATADA não iniciar o objeto contratado no prazo estabelecido no Termo de Referência, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.2. O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inaculabilidade da cobrança;

11.1.3. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo estabelecido no item 13.1, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento;

11.2. Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e neste instrumento, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

Parágrafo Único - A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

Multa por Rescisão:

11.3. Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

11.4. Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje rescisão. Nessa hipótese deve ser aplicada a multa de outra inexecução de maior valor;

11.5. As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

11.6. O CONTRATANTE poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades;

11.7. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993;

11.8. As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

11.9. A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

12.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

13.1. Durante a vigência da contratação, o valor será fixo e irrevogável;

13.2. O valor pactuado neste Contrato poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro deste Instrumento, na forma do art. 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/93 e observadas as eventuais solicitações, que deverão se fazer acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO:

14.1. A rescisão deste Contrato se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO:

15.1. Nos termos da legislação sobre Contratos Públicos, o presente instrumento vincula-se ao/à :

- a) Pregão Eletrônico nº 007/2021 - Edital e seus anexos;
- b) Processo Administrativo nº 0232/2021;
- c) Proposta da Contratada, datada de ___/___/___

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A CONTRATADA responderá pelos danos eventuais que vier a causar em decorrência de descumprimento de quaisquer das condições previstas neste instrumento;

16.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993.

16.3. O objeto do presente Contrato inclui salários, encargos, taxas, vantagens pecuniárias especiais inerentes à categoria profissional e demais obrigações trabalhistas;

16.4. Na execução do presente Contrato, hão de ser observados os preceitos de direito público e os ditames da Lei Geral de Licitações, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.655.659/0001-28

17.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, o presente instrumento contratual será publicado em Imprensa Oficial deste Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Serra Dourada, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da celebração ou da execução do presente Contrato, salvo o disposto no § 6º do artigo 32 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Tabocas do Brejo Velho - Bahia, de de 2021.

Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Educação

Empresa Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: